

Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa (OAB: 2180/AC). Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco. Requerido: Município de Rio Branco. Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa (OAB: 2180/AC). Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Relator(a): Olívia Maria Alves Ribeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0018568-77.2011.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Marízia Costa de Alencar - ME. Advogado: Alessandro Kalil de Castro (OAB: 3131/AC). Advogado: Lucas Vieira de Carvalho (OAB: 2892/AC). Advogado: Joanna Natália F. Barbosa (OAB: 3565/AC). Apelado: Peterson Veloso Rodrigues e outro. Advogado: Erik Werles Castelaní (OAB: 263868/SP). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800019-29.2015.8.01.0006 - Apelação. Apelante: Hamilton Cleison de Matos Holsbach. Advogado: José Everaldo da Silva Pereira (OAB: 4077/AC). Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Teotônio Rodrigues Soares Júnior. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000279-72.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Advogado: Neyarla de Souza Pereira (OAB: 3502/AC). Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Wendy Takao Hamano. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0023186-65.2011.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Hélio de Oliveira Guedes. Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC). Apelado: Adeli-no Lima de Melo. Advogado: Anselmo de Araújo Guimarães (OAB: 3248/AC). Relator(a): Marcelo Coelho de Carvalho. Tipo de distribuição: Sorteio.

0100069-46.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Bruno Menezes Almeida. Advogado: Mabel Barros da Silva Alencar (OAB: 3720/AC). Agravado: Banco Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Advogado: Thatiane Tupinambá de Carvalho (OAB: 3696/AM). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0705758-24.2014.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Rudilei Soares de Souza. Advogada: Karoline Lameira (OAB: 3829/AC). Advogado: Fernanda Lima de Freitas (OAB: 3993/AC). Apelado: Luiz Carlos Simões. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0711693-74.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Walcimar Silva de Souza. Advogado: Gioval Luiz de Farias Júnior (OAB: 4608/AC). Apelante: Banco Itaú BMG Consignado S.A. Advogado: Luis Carlos Laureço (OAB: 16780/BA). Advogado: Celso David Antunes (OAB: 1141A/BA). Advogado: FRANCISCO VALADARES NETO (OAB: 2429/AC). Advogada: Fabiane Kagy Valadares (OAB: 4620/AC). Advogado: Leandrius de Freitas Muniz (OAB: 3676/AC). Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S.A. Advogado: Celso David Antunes (OAB: 1141A/BA). Advogado: Luis Carlos Laureço (OAB: 16780/BA). Advogado: FRANCISCO VALADARES NETO (OAB: 2429/AC). Advogada: Fabiane Kagy Valadares (OAB: 4620/AC). Advogado: Leandrius de Freitas Muniz (OAB: 3676/AC). Apelado: Walcimar Silva de Souza. Advogado: Gioval Luiz de Farias Júnior (OAB: 4608/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700126-41.2015.8.01.0014 - Apelação. Apelante: Banco da Amazônia S/A. Advogado: Northon Sergio Lacerda Silva (OAB: 2708/AC). Apelado: CMF Figueiredo e outro. Advogado: Raimundo Pinheiro Zumba (OAB: 3462/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707832-80.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Ovidio Maciel de Souza. Advogada: Mayara Cristine Bandeira de Lima (OAB: 3968/RO). Advogado: Lucas Vieira de Carvalho (OAB: 2892/AC). Advogado: Alessandro Kalil de Castro (OAB: 3131/AC). Apelado: Ympactus Comercial Ltda. Relator(a): Marcelo Coelho de Carvalho. Tipo de distribuição: Sorteio.

Foram distribuídos os seguintes feitos, em 14 e 15 de março de 2017, pelo sistema de processamento de dados.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000564-19.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 11/2015

Modalidade de Licitação: Inexigível

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de atualização de 06 (seis) licenças de produtos e serviços de Oracle Database Standard Edition - Processador Perpetual com suporte e atualizações por 12 (doze) meses, para atender aos servidores do Banco de Dados Oracle 11g R2 64 Bits do Sistema SAJ/PG5/SG5/EST (novos releases e patches disponibilizados).

Valor Global Estimado: R\$ 91.881,48 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses, no período de 29 de abril de 2017 a 29 de abril de 2018, no valor total de R\$ 95.498,04 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Esse valor será pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.958,17 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos Programas de Trabalhos: 203.617.02.061.2220.2643.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário; Fonte de Recurso: 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC; Fonte: 100 (RP), Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação ou servidor designado pela Administração.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0001923-67.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Reclamação em face de magistrado

DECISÃO

1. Trata-se de reclamação disciplinar nº 0006155-87.2016.2.00.0000, apresentada perante o CNJ por José Victor de Almeida França em desfavor do Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado, presidente da Associação dos Magistrados do Acre - ASMAC, sob a alegação de que haveria ofendido os princípios da legalidade, da moralidade e da finalidade ao conceder entrevista em defesa da classe da Magistratura.

2. Em despacho exarado pelo determinou-se a esta Corregedoria-Geral da Justiça a apuração dos fatos narrados pelo reclamante em desfavor do sobredito magistrado, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Encerrados os trabalhos de apuração, este Órgão Censório encaminhou resposta ao CNJ, manifestando-se pelo arquivamento do sobredito procedimento, em face da insuficiência de elementos para qualificar a conduta do magistrado como passível de apuração disciplinar (ID nº 0184326).

4. Via de consequência, o Excelentíssimo Ministro Corregedor Nacional da Justiça determinou o arquivamento do feito (ID nº 0184287), sob o fundamento de que na conduta do magistrado não se verificou a existência de falta funcional passível de apuração em processo disciplinar, mas sim de defesa dos interesses da classe, porquanto estava no exercício do cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Acre.

5. Ante o exposto, nada mais havendo a ser decidido ou informado ao CNJ, determino o arquivamento imediato do presente feito.

6. Dê-se ciência ao magistrado e comunique-se ao CNJ, servindo cópia da presente de ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de março de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001976-48.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG